

**SOCIEDADE CIVIL AVANTIS DE ENSINO LTDA.**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2010**

*Determinar o valor das mensalidades do curso de Pós-Graduação de: Gestão Educacional com ênfase em Orientação e Supervisão.*

A Diretora da Faculdade Avantis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Determinar o valor do curso de Pós Graduação, por prerrogativa legal (Lei nº 9.870/99), da Turma de: Gestão Educacional com ênfase em Orientação e Supervisão, conforme segue:

<b>Curso</b>	<b>Valor das Mensalidade*</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Gestão Educacional com ênfase em Orientação e Supervisão	18 vezes de R\$ 130,00 ou 14 vezes de R\$ 150,00

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 19 de fevereiro de 2010.

**ISABEL REGINA DEPINÉ POFFO**  
Diretora da AVANTIS